

PROJETO DE LEI

Nº 275/2017

LEI Nº **11.616**

AUTÓGRAFO Nº

130/2017

Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECRETARIA

Autoria: EXECUTIVO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PROFESSORA HELY GRILLO MUSSI" a uma área pública e dá outras providências. (Área Pública - Bairro Central Parque)



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 275/2017 Sorocaba, 25 de outubro de 2017.

SAJ-DCDAO-PL-EX-094 /2017

Processo nº 35.264/2015

**1. AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO
EM**

**MANGA
PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "HELY GRILLO MUSSI" à área pública localizada à Rua Mário Soave - ao lado do nº 360 – Bairro Central Parque e dá outras providências.

A menina Hely Grillo Mussi, filha de professor de ciências que era, aprendeu muito cedo que estudo e disciplina seriam fundamentais para a sobrevivência. Tais princípios nunca foram abandonados, mesmo quando da perda precoce da mãe, fato que deu início a um período bastante difícil para ela e o restante da pequena família – seu pai e seu irmão. Sua infância e adolescência foram recheadas de memórias divertidas como carnavais, festas na casa de origem italiana da família e sua performance como baliza nas apresentações da fanfarra da escola - o "Estadão".

Na década de 50 tornou-se professora e durante um curto período lecionou em Itapetininga e Ribeirão Pires - região metropolitana de São Paulo, localidades distantes de Sorocaba, dadas as condições de mobilidade e acesso da época. Mas, como muitos professores em início de carreira enfrentou as dificuldades ampliadas pelo fato de já haver iniciado sua pródiga maternidade. Para exercer os princípios básicos (estudo e disciplina) e também esposa e mãe, a homenageada resolveu dar continuidade aos estudos cursando Pedagogia na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, sim aquela que se tornou palco do movimento estudantil da década de 60, na Rua Maria Antonia. Lá conviveu com a nata da intelectualidade brasileira, incluindo o futuro presidente Fernando Henrique Cardoso, dentre outros. Por essa mesma época, já com uma primogênita em casa, recebeu para tal empreitada, o apoio do marido, Dr. José Mussi, pois havia necessidade de viagens de trem para São Paulo várias vezes na semana.

Formada em 1957, todo empenho foi recompensado, quando em 1960 foi aprovada em concurso para dirigir a escola onde seu pai havia lecionado e onde ela própria havia passado grande parte da sua vida, iniciando assim sua trajetória na Diretoria do "Estadão".

A Sra. Hely era temida ou admirada, mas de uma forma ou de outra, sempre reconhecida por sua dedicação no aprimoramento dos alunos, tanto nas áreas do conhecimento quanto dos valores pessoais. Muitos sorocabanos têm em sua memória vários acontecimentos relacionados à sua passagem por aquela unidade de ensino e sua diretora, sejam de incentivos culturais, quanto às temidas e constrangedoras idas à diretoria. Há que ressaltar que nem mesmo os filhos eram poupados, pelo contrário, deveriam ser exemplos.

Milhares de jovens foram educados sob a égide de D. Hely que exigia disciplina, respeito e empenho dentro da escola. Era presença integral desde o primeiro até o último sinal e passava a impressão de ser onipresente nos corredores e onisciente dos problemas. Incentivava as atividades culturais e esportivas as quais, juntamente com o bom desempenho escolar dos alunos, projetaram o Estadão como referência regional, e porque não, estadual.

Vários profissionais, bem formados e bem sucedidos, guardam boas recordações dos bancos escolares e são gratos pelo ensino recebido e também pelas broncas levadas, sejam pelas saias enroladas para parecerem mais curtas, ou pelas brincadeiras mais pesadas com os colegas.

Porém, o que poucos sabem é que a par de suas funções no Estadão, D. Hely tinha um lado festivo, que por vezes era freado para contrapor-se à expansividade de seu marido, sempre efusivo e superlativo em todas as suas atividades, em especial na educação dos filhos.

25/10/2017 17:44:01

25/10/2017 17:44:01

25/10/2017 17:44:01



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-094/2017 - fls. 2.

Com a casa sempre cheia de amigos e familiares, contava com a fiel escudeira Mia e uma estrutura tal, que permitiu desempenhar suas funções de mãe e profissional concomitantemente. Gostava de festas, bailes, gente bonita e refinada, especialmente aquelas que podiam adicionar lhe conhecimento e erudição. Seu jeito contido e solene dava lugar a gostosas gargalhadas em conversas inteligentes e bem humoradas. Aliás, era dona de um senso de humor perspicaz e singular, que dizem ser hereditários.

Tinha por hobby conhecer novos lugares, viajando algumas vezes. Conheceu outros países, outros continentes, mas o conforto da sua casa e o aconchego da família, marido, filhos e depois netos, falaram mais alto após sua aposentadoria.

A partir de 1981, por ser, conservadora em seus hábitos e avessa a grandes movimentações, com a aposentadoria, pode se dedicar a duas das atividades que mais lhe davam prazer, a leitura dos jornais, em especial os cadernos de política e assistir seus programas prediletos na TV. No entanto com uma família tão grande, seis filhos e seus respectivos esposos e esposas, treze netos e oito bisnetos, seu sossego era sempre quebrado para exercer seu papel de conselheira, ou de ouvinte, tanto dos sucessos quanto dos insucessos, ou de observadora da vida. Enfim, de tudo era falado com muita serenidade, muito bom humor e muita sabedoria. As conversas vespertinas, de preferência, eram tranquilas e prazerosas, somente não podiam invadir o horário da novela preferida.

E, dessa maneira tranquila, plena, solidária, dedicada e afetuosa, a Sra. Helly poderia ser por mais cinquenta anos o baluarte familiar que tanto alegrava as pessoas. Porém, seu falecimento no dia 11 de setembro de 2013, aos 85 (oitenta e cinco) anos de idade deixou consternados familiares e amigos. Por isso, a presente proposição demonstrará respeito não só à sua memória como também a todos que a conheceram.

Estando devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei e renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação de área - "HELY GRILLO MUSSI".

RECEBUEMOS EM SOROCABA EM 25/10/2017 HORAS 11:45 PLOT: 171446 URG: 02/2017



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 275/2017

(Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA HELY GRILLO MUSSI” a uma área pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “HELY GRILLO MUSSI” a área pública localizada à Rua Mário Soave - ao lado do nº 360 – Bairro Central Parque.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita – 1928 – 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

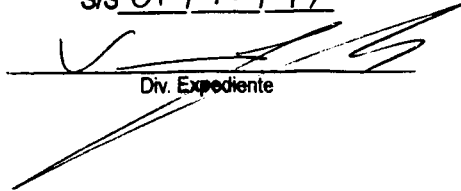

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



04N


Recebido na Div. Expediente
25 de outubro de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 31/10/17



Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

31 / 10 / 17


H 05

09/09/2015 |

Portal do cliente | Assinatura

NECROLOGIA

Necrologia (12/09)

12/09/13 | Equipe Online - online@jcrucruzeiro.com.br ✉

OSSEL

ADELINA REA MARCHIONE - 94 anos, deixa o filho Walter. Sepultamento ontem, no cemitério Crematório Memorial Park, em Sorocaba.

PAULO ROBERTO DA SILVA - 37 anos, deixa as filhas Maria Luiza e Ana Clara. Sepultamento ontem, no cemitério Santo Antônio, em Sorocaba.

APARECIDA PACHECO RAMOS - 91 anos, deixa os filhos Claudiana, Maria Cecília, Regina Célia e Cássia. Sepultamento hoje, às 9h, saindo o féretro da Ossel Central para o cemitério Santo Antônio, em Sorocaba.

ADELAIDE MARIA TOMAZ - 81 anos, deixa os filhos Adão, João, Antonio, José e Adilson. Sepultamento ontem, no cemitério Santo Antônio, em Sorocaba.

OFEBAS

MARIA JOSÉ GARCIA DA CRUZ - 95 anos, deixa o filho José Vicente. Sepultamento hoje, às 10h, saindo o féretro do velório Pax para o cemitério Pax, em Sorocaba.

HELLY GRILLO MUSSI - 85 anos, os filhos Maria Salete, Maria Lúcia, Mário Sérgio, José Júnior, Maria Helly, Maria Betina. Sepultamento hoje, às 11h, saindo o féretro do velório da Ofebas para o cemitério Pax, em Sorocaba.

ANYRIO DE MORAES - 77 anos, casado com Aparecida dos Santos Moraes, deixa os filhos Maria Aparecida, Laurizio, Maurício, Marilza, José, Luciene e Fabiana. Sepultamento ontem, no cemitério Memorial Park, em Sorocaba.

JHONIS SANTANA DA SILVA - 15 anos. Sepultamento ontem, no cemitério Santo Antônio, em Sorocaba.

SALVADOR DE OLIVEIRA NETO - 64 anos, casado com Maria Iolanda de Oliveira, deixa os filhos Rosana, Claudinei, Eliana e Juliana. Sepultamento hoje, às 10h, saindo o féretro do velório da Ofebas para o cemitério Santo Antônio, em Sorocaba.

Publicidade

FUNDAÇÃO UBA
DO A

Jornal Cruzeiro do Sul © Direitos reservados



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 275/2017

A autoria da presente Proposição é do Senhor
Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe denominação de
“PROFESSORA HELY GRILLO MUSSI” a uma área pública e dá outras providências.

Fica denominada “HELY GRILLO MUSSI” a
área pública localizada à Rua Mário Soave - ao lado do nº 360 – Bairro Central Parque (Art.
1º); a placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita – 1928 – 2013”
(Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

**Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso
Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a expor:

Verifica-se que este PL visa denominar de Hely
Grillo Mussi a uma via pública; destaca-se:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame
está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito,
legislar sobre as matérias de competência do Município,
especialmente no que se refere ao seguinte:*



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara dispor sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de próprios, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei**; dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Referente à discussão da matéria, que trata esta
Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas,
logradouros e próprios municipais.*

Constata-se que este Projeto de Lei encontra
guardada na Lei Orgânica do Município de Sorocaba e no Regimento Interno da Câmara
Municipal de Sorocaba, sendo que, **sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 31 de outubro de 2017.


MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 275/2017, de autoria do Executivo, que dispõe sobre denominação de "PROFESSORA HELY GRILLO MUSSI" a uma área pública e dá outras providências. (Área Pública - Bairro Central Parque).

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 06 de novembro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro-Relator

09/1

DISCUSSÃO ÚNICA

SO-72/2017

APROVADO

REJEITADO

EM 16 N 11 12017

PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0727

Sorocaba, 16 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 130/2017 ao Projeto de Lei nº 275/2017;
- Autógrafo nº 131/2017 ao Projeto de Lei nº 282/2017;
- Autógrafo nº 132/2017 ao Projeto de Lei nº 214/2017;
- Autógrafo nº 133/2017 ao Projeto de Lei nº 252/2017;
- Autógrafo nº 134/2017 ao Projeto de Lei nº 269/2017;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

ROSA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 130/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2017

Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA HELY GRILLO MUSSI” a uma área pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 275/2017, DO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “HELY GRILLO MUSSI” a área pública localizada à Rua Mário Soave - ao lado do nº 360 - Bairro Central Parque.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1928 - 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./

LEIS

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 11.550, de 18 de julho de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de novembro de 2 017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 075/2017

Processo nº 12.990/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa E. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "JOÃO SOLER GRANADO" a Rua 14 (Catorze) do Jardim Nilton Torres, que se inicia na Rua Aurélio Borgio e termina junto à propriedade particular daquele mesmo Jardim, revoga expressamente a Lei nº 11.550, de 18 de julho de 2017 e dá outras providências.

Primeiramente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do l. Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo: O Sr. João Soler Granado nasceu na cidade de Uchoa/SP, em 18 de junho de 1930. Era filho dos Srs. Diogo Soler e Guadalupe Granado Rodrigues. De uma família de sete irmãos (cinco homens e três mulheres) o homenageado fixou residência no Bairro do Cajuru, nesta cidade, em 1947, residindo nesse Bairro por mais de 50 (cinquenta) anos. Ali chegando, ajudou muitas famílias a terem acesso à água, perfurando diversos poços artesanais com dinamites. Como segunda profissão, contribuiu na edificação de milhares de residências na zona industrial da cidade. Contraiu núpcias com a Sra. Virginia Borges Soler e dessa união nasceram as filhas Geni e Inês. Muito católico, o Sr. João nunca se negou a ajudar ninguém e adorava contribuir com as festas religiosas.

Faleceu em 10 de setembro de 2015, para tristeza de familiares, em especial dos netos, a quem dedicava muitas horas de convívio e brincadeiras e muitos amigos que granjeou ao longo da vida.

A presente proposição visa também revogar expressamente a Lei nº 11.550, de 18 de julho de 2017, a qual recebeu denominação equivocada com outra homenagem, o que será posteriormente objeto de novo Projeto de Lei. Tal se faz necessário tendo em vista que o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, com ementa alterada pela Lei nº 12.376, de 30 de dezembro de 2010 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) determina:

“... Art. 1º - Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou a revogue.

§ 1º - A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a Lei anterior.

...”
Dessa forma, estando devidamente justificada a presente proposição, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformar o Projeto em Lei e renovo protestos de estima e consideração.

(Processo nº 35.264/2015)

LEI Nº 11.616, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre denominação de "PROFESSORA HELY GRILLO MUSSI" a uma área pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 275/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "HELY GRILLO MUSSI" a área pública localizada à Rua Mário Soave - ao lado do nº 360 - Bairro Central Parque.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1928 - 2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de novembro de 2 017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 094/2017

Processo nº 35.264/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "HELY GRILLO MUSSI" à área pública localizada à Rua Mário Soave - ao lado do nº 360 – Bairro Central Parque e dá outras providências.

A menina Hely Grillo Mussi, filha de professor de ciências que era, aprendeu muito cedo que estudo e disciplina seriam fundamentais para a sobrevivência. Tais princípios nunca foram abandonados, mesmo quando da perda precoce da mãe, fato que deu início a um período bastante difícil para ela e o restante da pequena família – seu pai e seu irmão. Sua infância e adolescência foram recheadas de memórias divertidas como carnavais, festas na casa de origem italiana da família e sua performance como baliza nas apresentações da fanfarrinha da escola - o "Estadão".

Na década de 50 tornou-se professora e durante um curto período lecionou em Itapetininga e Ribeirão Pires - região metropolitana de São Paulo, localidades distantes de Sorocaba, dadas as condições de mobilidade e acesso da época. Mas, como muitos professores em início de carreira enfrentou as dificuldades ampliadas pelo fato de já haver iniciado sua prodígia maternidade. Para exercer os princípios básicos (estudo e disciplina) e também esposa e mãe, a homenageada resolveu dar continuidade aos estudos cursando Pedagogia na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, sim aquela que se tornou palco do movimento estudantil da década de 60, na Rua Maria Antonia. Lá conviveu com a nata da intelectualidade brasileira, incluindo o futuro presidente Fernando Henrique Cardoso, dentre outros. Por essa mesma época, já com uma primogênita em casa, recebeu para tal empreitada, o apoio do marido, Dr. José Mussi, pois havia necessidade de viagens de trem para São Paulo várias vezes na semana.

Formada em 1957, todo empenho foi recompensado, quando em 1960 foi aprovada em concurso para dirigir a escola onde seu pai havia lecionado e onde ela própria havia passado grande parte da sua vida, iniciando assim sua trajetória na Diretoria do "Estadão".

A Sra. Hely era temida ou admirada, mas de uma forma ou de outra, sempre reconhecida por sua dedicação no aprimoramento dos alunos, tanto nas áreas do conhecimento quanto dos valores pessoais. Muitos sorocabanos têm em sua memória vários acontecimentos relacionados à sua passagem por aquela unidade de ensino e sua diretoria, sejam de incentivos culturais, quanto às temidas e constrangedoras idas à diretoria. Há que ressaltar que nem mesmo os filhos eram poupados, pelo contrário, deveriam ser exemplos.

Milhares de jovens foram educados sob a égide de D. Hely que exigia disciplina, respeito e empenho dentro da escola. Era presença integral desde o primeiro até o último sinal e passava a impressão de ser onipresente nos corredores e onisciente dos problemas. Incentivava as atividades culturais e esportivas as quais, juntamente com o bom desempenho escolar dos alunos, projetaram o Estadão como referência regional, e porque não, estadual.

Vários profissionais, bem formados e bem-sucedidos, guardam boas recordações dos bancos escolares e são gratos pelo ensino recebido e também pelas broncas levadas, sejam pelas saias enroladas para parecerem mais curtas, ou pelas brincadeiras mais pesadas com os colegas.

Porém, o que poucos sabem é que a par de suas funções no Estadão, D. Hely tinha um lado festivo, que por vezes era freado para contrapor-se à expansividade de seu marido, sempre efusivo e superlativo em todas as suas atividades, em especial na educação dos filhos.

Com a casa sempre cheia de amigos e familiares, contava com a fiel escudeira Mia e uma estrutura tal, que permitiu desempenhar suas funções de mãe e profissional concomitantemente. Gostava de festas, bailes, gente bonita e refinada, especialmente aquelas que podiam adicionar lhe conhecimento e erudição. Seu jeito contido e solene dava lugar a gostosas gargalhadas em conversas inteligentes e bem-humoradas. Aliás, era dona de um senso de humor perspicaz e singular, que dizem ser hereditários.

Tinha por hobby conhecer novos lugares, viajando algumas vezes. Conheceu outros países, outros continentes, mas o conforto da sua casa e o aconchego da família, marido, filhos e depois netos, falaram mais alto após sua aposentadoria.

A partir de 1981, por ser, conservadora em seus hábitos e avessa a grandes movimentações, com a aposentadoria, pode se dedicar a duas das atividades que mais lhe davam prazer, a leitura dos jornais, em especial os cadernos de política e assistir seus programas prediletos na TV. No entanto com uma família tão grande, seis filhos e seus respectivos esposos e esposas, treze netos e oito bisnetos, seu sossego era sempre quebrado para exercer seu papel de conselheira, ou de ouvinte, tanto dos sucessos quanto dos insucessos, ou de observadora da vida. Enfim, de tudo era falado com muita serenidade, muito bom humor e muita sabedoria. As conversas vespertinas, de preferência, eram tranquilas e prazerosas, somente não podiam invadir o horário da novela preferida.

E, dessa maneira tranquila, plena, solidária, dedicada e afetuosa, a Sra. Hely poderia ser por mais cinquenta anos o baluarte familiar que tanto alegrava as pessoas. Porém, seu falecimento no dia 11 de setembro de 2013, aos 85 (oitenta e cinco) anos de idade deixou consternados familiares e amigos. Por isso, a presente proposição demonstrará respeito não só à sua memória como também a todos que a conheceram.

Estando devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei e renovo protestos de estima e consideração.



(Processo nº 35.264/2015)

LEI Nº 11.616, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA HELY GRILLO MUSSI” a uma área pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 275/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “HELY GRILLO MUSSI” a área pública localizada à Rua Mário Soave - ao lado do nº 360 - Bairro Central Parque.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1928 - 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 30 de novembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.



JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais



ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.616, de 30/11/2017 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 094/2017
Processo nº 35.264/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “HELY GRILLO MUSSI” à área pública localizada à Rua Mário Soave - ao lado do nº 360 – Bairro Central Parque e dá outras providências.

A menina Hely Grillo Mussi, filha de professor de ciências que era, aprendeu muito cedo que estudo e disciplina seriam fundamentais para a sobrevivência. Tais princípios nunca foram abandonados, mesmo quando da perda precoce da mãe, fato que deu início a um período bastante difícil para ela e o restante da pequena família – seu pai e seu irmão. Sua infância e adolescência foram recheadas de memórias divertidas como carnavais, festas na casa de origem italiana da família e sua performance como baliza nas apresentações da fanfarra da escola - o “Estadão”.

Na década de 50 tornou-se professora e durante um curto período lecionou em Itapetininga e Ribeirão Pires - região metropolitana de São Paulo, localidades distantes de Sorocaba, dadas as condições de mobilidade e acesso da época. Mas, como muitos professores em início de carreira enfrentou as dificuldades ampliadas pelo fato de já haver iniciado sua pródiga maternidade. Para exercer os princípios básicos (estudo e disciplina) e também esposa e mãe, a homenageada resolveu dar continuidade aos estudos cursando Pedagogia na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, sim aquela que se tornou palco do movimento estudantil da década de 60, na Rua Maria Antonia. Lá conviveu com a nata da intelectualidade brasileira, incluindo o futuro presidente Fernando Henrique Cardoso, dentre outros. Por essa mesma época, já com uma primogênita em casa, recebeu para tal empreitada, o apoio do marido, Dr. José Mussi, pois havia necessidade de viagens de trem para São Paulo várias vezes na semana.

Formada em 1957, todo empenho foi recompensado, quando em 1960 foi aprovada em concurso para dirigir a escola onde seu pai havia lecionado e onde ela própria havia passado grande parte da sua vida, iniciando assim sua trajetória na Diretoria do “Estadão”.

A Sra. Hely era temida ou admirada, mas de uma forma ou de outra, sempre reconhecida por sua dedicação no aprimoramento dos alunos, tanto nas áreas do conhecimento quanto dos valores pessoais. Muitos sorocabanos têm em sua memória vários acontecimentos relacionados à sua passagem por aquela unidade de ensino e sua diretoria, sejam de incentivos culturais, quanto às temidas e constrangedoras idas à diretoria. Há que ressaltar que nem mesmo os filhos eram poupados, pelo contrário, deveriam ser exemplos.

Milhares de jovens foram educados sob a égide de D. Hely que exigia disciplina, respeito e empenho dentro da escola. Era presença integral desde o primeiro até o último sinal e passava a impressão de ser onipresente nos corredores e onisciente dos problemas. Incentivava as atividades culturais e esportivas as quais, juntamente com o bom desempenho escolar dos alunos, projetaram o Estadão como referência regional, e porque não, estadual.

Vários profissionais, bem formados e bem-sucedidos, guardam boas recordações dos bancos escolares e são gratos pelo ensino recebido e também pelas broncas levadas, sejam pelas saias enroladas para parecerem mais curtas, ou pelas brincadeiras mais pesadas com os colegas.

Porém, o que poucos sabem é que a par de suas funções no Estadão, D. Hely tinha um lado festivo, que por vezes era freado para contrapor-se à expansividade de seu marido, sempre efusivo e superlativo em todas as suas atividades, em especial na educação dos filhos.



Lei nº 11.616, de 30/11/2017 – fls. 3.

Com a casa sempre cheia de amigos e familiares, contava com a fiel escudeira Mia e uma estrutura tal, que permitiu desempenhar suas funções de mãe e profissional concomitantemente. Gostava de festas, bailes, gente bonita e refinada, especialmente aquelas que podiam adicionar lhe conhecimento e erudição. Seu jeito contido e solene dava lugar a gostosas gargalhadas em conversas inteligentes e bem-humoradas. Aliás, era dona de um senso de humor perspicaz e singular, que dizem ser hereditários.

Tinha por hobby conhecer novos lugares, viajando algumas vezes. Conheceu outros países, outros continentes, mas o conforto da sua casa e o aconchego da família, marido, filhos e depois netos, falaram mais alto após sua aposentadoria.

A partir de 1981, por ser, conservadora em seus hábitos e avessa a grandes movimentações, com a aposentadoria, pode se dedicar a duas das atividades que mais lhe davam prazer, a leitura dos jornais, em especial os cadernos de política e assistir seus programas prediletos na TV. No entanto com uma família tão grande, seis filhos e seus respectivos esposos e esposas, treze netos e oito bisnetos, seu sossego era sempre quebrado para exercer seu papel de conselheira, ou de ouvinte, tanto dos sucessos quanto dos insucessos, ou de observadora da vida. Enfim, de tudo era falado com muita serenidade, muito bom humor e muita sabedoria. As conversas vespertinas, de preferência, eram tranquilas e prazerosas, somente não podiam invadir o horário da novela preferida.

E, dessa maneira tranquila, plena, solidária, dedicada e afetuosa, a Sra. Helly poderia ser por mais cinquenta anos o baluarte familiar que tanto alegrava as pessoas. Porém, seu falecimento no dia 11 de setembro de 2013, aos 85 (oitenta e cinco) anos de idade deixou consternados familiares e amigos. Por isso, a presente proposição demonstrará respeito não só à sua memória como também a todos que a conheceram.

Estando devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei e renovo protestos de estima e consideração.